



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 93/2019/CGJCE

Instaurar Sindicância nos autos do Processo Administrativo de nº **8500158-72.2019.8.06.0026**.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a diretiva do Conselho Nacional de Justiça, quando instado pela Corregedoria-Geral da Justiça de Sergipe, através da Consulta nº 0004708-06.2012.2.00.0000, donde ficou assentado que as sindicâncias e reclamações disciplinares devem ser públicas, em razão da mudança de posição do STF, a partir da sessão administrativa de 10/04/2013, de modo que nos procedimentos deve figurar o nome completo do Magistrado, a teor do espírito encarnado nos arts. 93, IX, CF e 8º, Res. nº 135/2011-CNJ;

CONSIDERANDO, na mesma vazante do paradigma, que está reservado ao Corregedor ou ao órgão encarregado da investigação a discricionariedade regrada de atribuição excepcional do caráter sigiloso em hipóteses restritas, especificadas aos casos de necessidade de preservar a própria investigação, bem como para resguardar a intimidade das pessoas e, finalmente, quando existente motivo justificado para tanto;

CONSIDERANDO o preceptivo do art. 30, III, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, e a disposição do art. 98, III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, os quais preceituam que a Portaria da Sindicância conterá a descrição sumária do fato objeto da apuração; e,

CONSIDERANDO a função da Corregedoria-Geral de Justiça de apurar as irregularidades atribuídas aos magistrados, quando o aprofundamento do procedimento investigativo mostre-se necessário, segundo normativo inserto ao art. 8º e seguintes, da Resolução nº. 135, de 13/7/2011, do Conselho Nacional de Justiça e, art. 5º, incisos LXXVIII, da Constituição Federal, artigo 35, incisos I, II e III, da LOMAN, e, ainda, do art. 80, do Regimento Interno desta Corregedoria Geral.

CONSIDERANDO os termos do Despacho-Ofício nº 1021/2019/CGJCE, proferido pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo de nº **8500158-72.2019.8.06.0026**;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA** com o propósito de aprofundar o exame de supostas faltas funcionais praticadas pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral-CE, **Dr. Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro**, em decorrência de sua atuação perante o **Juízo da Vara Única da Comarca de Independência-CE**, a fim de averiguar supostas infringências ao art. 35, incisos I e III, da LOMAN (Lei Complementar nº 35/79), ao art. 8º do Código de Ética da Magistratura, bem como ao art. 497, III, do Código Civil vigente, apontadas no Procedimento administrativo de nº **8500158-72.2019.8.06.0026**, com tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Juízes Corregedores Auxiliares **Drs. Francisco Gladyson Pontes Filho, Fernando Teles de Paula Lima e César Morel Alcântara**, que, sob a presidência do primeiro, comporão a Comissão Sindicante, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, nos moldes do art. 8º e seguintes, da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, e ainda, no art. 59, XI e art. 328, da Lei Estadual nº 12.342/94 (CODOJECE), c/c os arts. 96 a 103, do Regimento Interno desta Corregedoria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 843/2019

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500245-31.2019.8.06.0025, do interesse da Juíza Fátima Maria Rosa Mendonça, Titular do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Juiz José Maria dos Santos Sales para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o expediente do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no período de 28.10.2019 a 09.11.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2019.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora